Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxx

**Lei nº xxxx/2019**

Autoriza o repasse ao Fundo Municipal de Saúde de Lages para ressarcimento do Serviço de atendimentos realizados no Município e dá outras providências.

**xxxxxx,** Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica criada a dotação no orçamento de 2019:

**CÓDIGO xxxx – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código xxx – Funcionamento e Manutenção do Setor da Saúde;

Código 33.40.39.50 – Transferência a Municípios - serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes desta Lei Correrão por conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 3º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais) por paciente atendido para o Fundo Municipal de Saúde de Lages, referentes ao ressarcimento aos usuários do Sistema Único de Saúde neste Município.

**Art. 4º -** O detalhamento do objeto previsto nesta Lei será regulamentado por Decreto pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

xxxxxx, xx de xxxxxxx de 2019

**xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

Prefeito Municipal